

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 424 , DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Altera Decreto n.º 354, de 26 de janeiro de 2022, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o EXERCÍCIO de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.210/2021, combinada com a Lei Federal nº 11.788/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 354, de 26 de janeiro de 2022, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o EXERCÍCIO de 2022, permanecendo como ANEXO ÚNICO ao presente decreto, com nova redação.

**Art. 2º** Esse decreto entrará em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de março de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

### ANEXO ÚNICO ao Decreto Municipal Nº 424/2022 - TRIBUTOS E RENDAS COM VENCIMENTO MENSAL

TRIBUTOS/PREÇO	VENCIMENTO
ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – devido pelo prestador serviço.	Dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
IR – IMPOSTO DE RENDA – devido pelo contribuinte substituto.	Dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
ISS DE OFICIO - devido pelas empresas uni profissionais e pelos Profissionais autônomos	Último dia útil de cada mês. E, proporcional, conforme a data de Inscrição.
ISS por estimativa	Último dia de cada mês.
IPTU - Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana COTA ÚNICA 1ª COTA Vencimento 2ª COTA Vencimento 3ª COTA Vencimento 4ª COTA Vencimento Hipótese de proporcionalidade, cfe, Art.88	31/05/2022 COM 10% de desconto 31/05/2022 30/06/2022 29/07/2022 31/08/2022
ITBI - Prazos, conforme artigos 114 e 115 do Código Tributário.	Último dia do mês.
TLL - Taxa de Licença de Localização (Hipótese de proporcionalidade, cfe. Art.157)	No ato do licenciamento
TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Hipótese de proporcionalidade, cfe. Art.157) COTA ÚNICA 1ª PARCELA 2ª PARCELA 3ª PARCELA	31/03/2022 COM 10% de desconto 31/03/2022 29/04/2022 31/05/2022
Prazo para dar entrada na Renovação de Alvara	03/01 a 26/02/2022
TFAP - Taxa de Fiscalização de Anuncio e Publicidade.	Último dia do mês, podendo ser Parcelada em 3 vezes, e conforme o Inciso 2º do art. 278.
TVS - Taxa de Vigilância Sanitária.	
Taxa de Resíduos Sólidos	Conforme calendário IPTU
Taxa de Obras Parcelamento do Solo Logradouros Públicos Serviços Diversos Mercado Municipal Feiras Livres Matadouro Cemitério	Último dia útil de cada mês.